



LEI Nº. 3408 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 ao CTG CLAREIRA DA MATA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o CTG CLAREIRA DA MATA, inscrito no CNPJ nº. 89.379.614/0001-30, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2071, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 334.

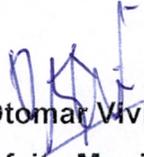
§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para viabilizar a aquisição de materiais permanentes e a produção de filme de curta metragem objetivando a divulgação e valorização do potencial turístico do Município.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

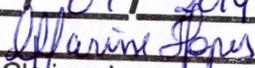
Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2014.**


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

09 / 09 / 2014

Clarisse Lopes
Secretária Geral